

FORD/PAMPA 1.8I L Ano Fab.:1997 Prop.: Marcus Alves Duarte / Placa: KCU0792 Chassi: 9BGSC08ZVTB607004 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Douglas Machado Santos Almeida / Placa: HP15345 Chassi: 9BGRD08Z01G120105 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Jorge Alberto Barroso L Filho / Placa: JEZ6519 Chassi: 9BWZZZ377V1209650 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Eliene Dos Santos Silva / Placa: BKR0214 Chassi: 9BFZZZ33ZNP015777 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.:1992 Prop.: Ronan Pedro Firmo / Placa: GYY7262 Chassi: 9C2JC30213R645936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Regina Dos Reis Barbosa / Placa: HJS3873 Chassi: 951BJKJG78B000207 Marca/Modelo: TRAXX/JH125 L Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Severino Da Silva / Placa: 9C65JR00020010091 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2002 / Placa: GT06439 Chassi: 9BGRD08X03G193397 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Fabio Francisco Da Conceicao / Placa: NFJ8352 Chassi: 935CHRFN05B080125 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSOXS Ano Fab.:2005 Prop.: Gabriel Da Silva / Placa: GZU9455 Chassi: 9C6KE026020011776 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Vitor Yuri Duarte / Placa: GSQ1087 Chassi: 9C62TW00L0028923 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1990 Prop.: Mercia Dos Santos Barbosa / Placa: KDQ2925 Chassi: 9C2JC250WWR178197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Evaldo Costa Da Silva / Placa: HBI3584 Chassi: 9C2KC08108R113821 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano Teixeira Da Costa / Placa: GPT2944 Chassi: 9BWZZZ32ZJP220997 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1988 Prop.: Jorge Antonio Da Silva / Placa: MDJ2528 Chassi: KNAJCS21565626310 Marca/Modelo: I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3 Ano Fab.:2006 Prop.: Bradesco Leasing S A Arrendamento MercanBanco Santander S A Yedda Maria De Mello Bettarello / Placa: NWL6944 Chassi: 9C2JC110BR461934 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marilene Gomes Damas Teixeira / Placa: CDT0448 Chassi: 9C2HA070-WWR007757 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Fabio Junio Santos / Placa: HPW1091 Chassi: 9BGSA19X05B200126 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Elismar Da Silva Quirino / Placa: KBT0393 Chassi: 9BWZZZ377S017111 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Odair Jose Dos Santos / Placa: GRX8143 Chassi: 9BWZZZ377V1250209 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ozania Maria Da Silvano Carmo / Placa: GNE8585 Chassi: 9BGSTE11UFC143433 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Givanildo Ferreira / Placa: HGD5673 Chassi: 9C2KC08107R171224 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Agnaldo Felix Moura / Placa: JTD9659 Chassi: 9BWZZZ30ZMT095077 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1991 Prop.: Vantuil Augusto De Oliveira / Placa: HOK0287 Chassi: 9C2KC1670CR560443 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Expedito Pereira Dos S JuniorBanco Itaucar S/a / Placa: KEQ2318 Chassi: 9BD18221422037616 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2002 Prop.: Marciana Rodrigues De FreitasBanco Panamericano S A Marcianna Rodrigues De Freitas / Placa: GUB0044 Chassi: 9BGSC08ZTTC782444 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Nեսua Teodoro Da SilveiraCons. saga Adm / Placa: GVF5704 Chassi: 9BD178096Y2118820 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Juliano Aparecido Carneiro / Placa: KBP5872 Chassi: 9BWZZZ377S009422 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Abadia Aparecida Da Silva / Placa: HAN4892 Chassi: 9BFBZLZGDA4B845873 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2003 Prop.: Juliano Rosa De Souza / Placa: HGD5625 Chassi: 9C2KC08507R070514 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Roger Nunes TavaresLuiza Administradora De Consor / Placa: BKQ2143 Chassi: 9BFZZZ55ZL8025173 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1990 Prop.: Wadson Antonio Da Cunha / Placa: GVZ0476 Chassi: 9C2MC270VVR008862 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Erli Martins Dos Santos / Placa: BRE0H43 Chassi: 9BD146000M3694532 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Marcio Aurelio Soares Gonçalves / Placa: DBF7142 Chassi: 9BGSC68N01C196842 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Roberto De Souza / Placa: JTF0534 Chassi: 9BGJK11VLLB043802 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Lazara Maria Da SilvaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: HBU6474 Chassi: 9BWA05W17T062920 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Rose Aparecida SilvaBanco Cifra S A / Placa: GVN8797 Chassi: 9C2HA07001R043243 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Carla Maria Da Silva / Placa: KUX3701 Chassi: 9BGXL75G08C728856 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.:2008 Prop.: David De Souza Roza / Placa: HDC9812 Chassi: 9C6KE092060018210 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Wanderson Zanovello Buzzatto / Placa: GVN7971 Chassi: 9C2HA07101R228560 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Eliane Rodrigues Da Silva / Placa: EKN4184 Chassi: 93YLSR6GHAJ308526 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN AUT 1016V Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Domingos Alves FerreiraBv Financeira S A Credito Fin. inv. / Placa: PZV9945 Chassi: 9C6DGG2520H0011289 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSER E Ano Fab.:2017 Prop.: Joao Gabriel Oliveira De Miranda / Placa: GSL0137 Chassi: 9C2JC250WWR115389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Antonio Delfino / Placa: KEZ3844 Chassi: 9C2HA07103R047911 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Emilia Maria Gonçalves / Placa: GNX0859 Chassi: CG125BR1433012 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Cerislane Gonçalves Rezende / Placa: HOC9674 Chassi: 9C6KE1520B0001214 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Luiz Bugs / Placa: KCP6151 Chassi: 9C2JC250VTR065116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Clariston Modesto De Sousa / Placa: GRT6374 Chassi: 9C2JC250TTR059646 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Josecelio Santana Araujo / Placa: HP19324 Chassi: 9C2JC3010R1219450 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elienai Daniel Martins Da Silva / Placa: QUF7689 Chassi: 9BD195A4ZL0868521 Marca/Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 Ano Fab.:2019 Prop.: Sam Marco Automoveis LtdaBco.bradesco S/a / Placa: NND44587 Chassi: 9BWAA05U3AT206657 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Altina Aparecida Da SilvaBv Financeira S A Credito Fin. inv. / Placa: ATG6467 Chassi: 9C2KC1680BR302233 Marca/

Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Ilza Conde Cunha / Placa: HCD9551 Chassi: 9C2KC08106R019336 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jhonatan Vitor De L Arantes / Placa: HJS8858 Chassi: 9C2JC42209R101594 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Melyssa Alves De Carvalho / Placa: GPS8218 Chassi: 9C2KC0501KR118973 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1989 Prop.: Flavio Lopes Machado / Placa: PFD4171 Chassi: 9C2PC4200AR002353 Marca/Modelo: HONDA/CB600F HORNET Ano Fab.:2010 Prop.: Edgleyson Pereira Da SilvaBv Financeira S/a Credito Financiamento / Placa: CCV1689 Chassi: 9BWZZZ30ZDP103896 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Raquel De Rezende / Placa: CIU4631 Chassi: 9BD178226T0076856 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Silvio Jose SantosOmni Local S/a Cred. financ. InvestSilvio Jose Santos / Placa: QXP7F52 Chassi: 98867512WLKK09313 Marca/Modelo: JEEP/COMPASS LONGITUDE F Ano Fab.:2020 Prop.: Movida Locacao De Veiculos S/a / Placa: GUT4089 Chassi: 3VW193HILVM308318 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Elaine Maria Alves SantanaBanco Bradesco S A / Placa: GYV0131 Chassi: 9C2JC250VTR036640 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Claudio Da Silva Cunha / Placa: BOV2230 Chassi: 9BGJG69RRR036235 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Henrique Borges Da Silva / Placa: GVN6942 Chassi: 9C2JC3010R045065 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Tiago Luciano De Freitas / Placa: GRQ5141 Chassi: 9C64MS00050012795 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1995 Prop.: Ana Cristina De Souza Melo / Placa: GRN9162 Chassi: 5E11AJC103084 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1979 Prop.: Rogério Durval De Souza / Placa: GZX4431 Chassi: 9BWA05Y43T019668 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Leandro Santiago Marcal Rezende / Placa: O0Z6643 Chassi: 9C2KC1670CR598729 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Denis Euripedes Dos Santos / Placa: BJV6386 Chassi: 9C2JC1801RR13217 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Dayane Pereira B Camargo / Placa: GQE4362 Chassi: CG125BR1450228 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Adriano Cesar Ferraz / Placa: PRL0096 Chassi: 9C2KC2200JR177581 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Coriolano Pinheiro Lima Neto / Placa: GYL0631 Chassi: 9BWA05X21P079931 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO Ano Fab.:2001 Prop.: Maria De Fatima Garcia Pacheco / Placa: GPD6219 Chassi: 9A9SC-TC60P1CA6216 Marca/Modelo: REB/STAR-CAMPY Ano Fab.:1993 Prop.: Geraldo Borges Gama Filho / Placa: KDS6645 Chassi: 9C2HA070XWR022742 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Nayara Afonso Lirio / Placa: JNE2153 Chassi: 9BGSC08WSSC716141 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Inacio Joaquim Dos Santos / Placa: GVA0942 Chassi: 9C2JC1801RS07218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Florencio Caldeira Brazao / Placa: MEE8165 Chassi: 9C6KE092080228284 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Raphael De Paula Pereira / Placa: GRQ9241 Chassi: 9C2JC250ISRT11900 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Elcimarc Marciano / Placa: KCZ6224 Chassi: B0098655 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Nilson Gabriel De Sousa / Placa: KCA9196 Chassi: 9BGK208RSSB411752 Marca/Modelo: GM/KADETTE GL Ano Fab.:1995 Prop.: Dione Henrique Alves Pires / Placa: NGU3911 Chassi: 9C2KC08207R031010 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Claudinei Mendes Da Silva / Placa: QUU5002 Chassi: 9C6RG3150L0018888 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2019 Prop.: Ricardo Ferreira Palhao-Nobco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: MTU8579 Chassi: 9BFZK53A48B275435 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Rodrigues AndradeBanco J Safra Sa / Placa: FFD7559 Chassi: 96PZRDD12CFS00268 Marca/Modelo: KAWASAKI/Z1000 Ano Fab.:2012 Prop.: Luciano De PaulaBco Panamericano S a Clair Mariano Da Cruz / Placa: EDL1250 Chassi: 9BD27804D97156398 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Everton Montalbo Cunha / Placa: GUR5256 Chassi: 9BD178226T0031790 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Rodrigo Franca / Placa: GTO2472 Chassi: 9A9RA1UFCUEX1316 Marca/Modelo: R/PARDAL PA 500 CA Ano Fab.:2012 Prop.: Douglas Oliveira Fonseca / Placa: KBW5735 Chassi: 9BWZZZ377S051677 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Isaias Rosa JuniorOmni Local S/a Cred. financ. e Invest / Placa: JJP6139 Chassi: 9C6KE043030008481 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Francisco Floro De Oliveira / Placa: NFG5076 Chassi: 9BWKB05Z244022368 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Claudinei Laurenco FerreiraBv Financeira S A Credito Fin. inv. / Placa: HJL9964 Chassi: 9BFZK03A89B066650 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Fabricio Aguiar DiasBco.j.safra S/a / Placa: HNR8167 Chassi: 9C6KE1200A0064043 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Aparecido De Jesus Teixeira / Placa: GXR8698 Chassi: 9C2JC3010ZR008079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Weverton Pereira Alves / Placa: HAH3726 Chassi: 9C2HA07103R009413 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Kelly Roberta Gonçalves / Placa: HEK9242 Chassi: 9C2JC4110BR785066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Maycon Rodrigues VailanBco Panamericano S A / Placa: GRQ6902 Chassi: 9C2JC2501SRSA6923 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Diass Santos Da Silva / Placa: GYK8655 Chassi: 9C2JC30101R091708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Igor H M Ribeiro / Placa: JGG9882 Chassi: 9BGRZ08907G233065 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Paula Teixeira LunaBanco Pan S A Ana Paula Teixeira Luna / Placa: GVC3681 Chassi: 9C2JC250VVR164262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Maximiano Da Silva / Placa: HJS8798 Chassi: 9C2KC15109R045113 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Guilherme Rodrigues Varela /

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2020
Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

244 cm -02 1394455 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02009/2020 - SUCATAS INSERVÍVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, §18, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02009/2020 - SUCATAS INSERVÍVEIS, de veículos automotores, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, sem identificação ou possibilidade de recuperação e regularização, apreendidos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, objetivando a RECLAMAGEM, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 851, de 10 de Maio de 2019, que conduzirá a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1492, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de agosto de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta do material ferros para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis de bens automotores sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Alienação de sucata inservível constituída de material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito e não mais procurados no pátio vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

1.2 - Sucata inservível é o veículo sinistrado irreparável, queimado, adulterado ou estrangeiro, que está impossibilitado de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas, numeração do chassi ou qualquer identificação quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão (§18, da Lei nº 9.503/97, e art. 16, § 2º, inciso II, da Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN);

1.3 - A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 1.213.691 Kg, conforme apresentado na tabela abaixo:

CIDADE	VEÍCULOS EM GERAL		MOTOS OU SIMILARES		PESO TOTAL BRUTO ESTIMADO (KG)	DESCONTO 20%	PESO LÍQUIDO ESTIMADO (KG)
	QTDE	PESO ESTIMADO (KG)	QTDE	PESO ESTIMADO (KG)			
Belo Horizonte/MG	1.539	1.170.848	501	42.843	1.213.691	242.738,2 KG	970.952,8

1.4 - Avaliado em R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) por kg;

1.5 - As sucatas inservíveis, objeto deste leilão tratam-se de lote único, constituída de 2040 (dois mil e quarenta) veículos automotores, dentre os quais, motocicletas, caminhões, veículos em geral e materiais inservíveis de bens automotores, devendo ser pesadas separadamente, ou seja, por veículo, para posterior baixa do registro.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14, 15, 16, 17 e 18, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 9.604, de 18 de maio de 1988; Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decretos Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Leis Estaduais nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e nº 45.181, de 25 de setembro de 2009; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

3.1 - O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,32 (trinta e dois centavos);

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante na Cláusula Primeira, subitem 1.4 deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) AUDITÓRIO DO DETRAN-MG, situado(a) na Avenida Joao Pinheiro, nº 417 - Prédio Sede do DETRAN/MG - Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 28 de Setembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

- I - no dia 28 de Setembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LOGGIUARDA-PÁTIO 04 - PAMPULHA, compreendendo o lote de número 1;
- o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LOGGIUARDA-GOIÂNIA, compreendendo o lote de número 1; e
- o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LOGGIUARDA-OLHOS D'ÁGUA, compreendendo o lote de número 1.
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24e 25 de Setembro de 2020, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - LOGGIUARDA-PATIO 04 - PAMPULHA, situado no(a) Av. Professor José Vieira de Mendonça, nº 807, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.310-260;
 - II - LOGGIUARDA-PÁTIO GOIÂNIA, situado no(a) Via de ligação BR 262 Sabará, S/N, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.970-005;
 - III - LOGGIUARDA-PÁTIO OLHOS D'ÁGUA, situado no(a) Rua Santa Lúcia, nº 190, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-560.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, em termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar até o dia 23 de Setembro de 2020, os seguintes documentos:
 - I - Atto constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se forem o caso;
 - II - Carta de credenciamento (ANEXO I) ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
 - III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
 - V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
 - VI - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede do licitante;
 - VII - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - VIII - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
 - IX - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
 - X - Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone (ANEXO II);
 - XI - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO III);
 - X - Os anexos deste edital poderão ser obtidos através do endereço: www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes/editais;
 - XI - A solicitação de habilitação para participar do leilão e os documentos supracitados deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail: leilao.detranmg@gmail.com. A empresa requisitante será informada por e-mail acerca da aprovação ou não do seu credenciamento, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para complementação da documentação em caso de ausência.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Os interessados deverão efetuar lances a partir do PREÇO MÍNIMO DE VENDA, correspondente ao preço da sua avaliação, constante neste Edital;
- 7.3 - Os lances ofertados são irrevogáveis e irrevogáveis;
- 7.4 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.5 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a nota de arrematação correspondente;
- 7.6 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.7 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.2 - Será obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.3 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C;
- 8.4 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.5 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.6 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.7 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.8 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.9 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.10 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.11 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguindo de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.12 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.13 - Não será utilizado ar-condicionado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, cujo valor será calculado com base no peso líquido estimado multiplicado pelo lance vencedor do leilão, conforme Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão - subitem 1.3, deste Edital;

9.2 - O pagamento efetuado somente será considerado quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - A descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total dos bens deverão ser realizadas pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem a ser reciclado, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, através de veículo prensa, sendo que, no caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, preservando-se sua condição do momento do recolhimento do veículo;

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2006 (5312)